

DECRETO Nº 310

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ETADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 62 da Lei Orgânica do Município, com base na Lei 227/95 e,

CONSIDERANDO: a licença maternidade concedida através da **Portaria nº 658** de 17 de abril de 2023;

CONSIDERANDO: No que dispõe o **Art. 91 da Lei 227/95** - O auxílio natalidade é devido ao servidor por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento pago pelo Município, inclusive no caso de natimorto.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER auxílio natalidade no valor de 01 (um) salário mínimo para a servidora **FLÁVIA AZEVEDO CIRQUEIRA, mat. 5474499.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições contrárias.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS-TO, AOS 17 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO

Prefeito do Municipal